



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

COMISSÃO PERMANENTE DE ECONOMIA

RELATÓRIO E PARECER SOBRE A PETIÇÃO “COMBATE À ELEVADA DENSIDADE DO COELHO BRAVO NA ILHA DAS FLORES”

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	3631 Proc. N.º 45.10.04
Data:	09/09/07 383/12

PONTA DELGADA, 7 DE SETEMBRO DE 2009



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

CAPÍTULO I

INTRODUÇÃO

Em 30 de Abril de 2009 deu entrada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, uma Petição de um grupo de cidadãos, intitulada “Combate à elevada densidade do coelho bravo na Ilha das Flores”, subscrita por mais de 400 pessoas, e cujo primeiro subscritor é o Senhor José Francisco Salvador Fernandes.

Como pressupostos esta Petição considera: a elevada densidade do coelho bravo na Ilha das Flores, os prejuízos que a referida densidade causam na ilha, nomeadamente nas áreas agrícolas e o facto de já terem sido tomadas medidas para resolverem problemas semelhantes nas ilhas de Santa Maria, São Jorge e Pico.

Os Subscritores entendem que a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores deve debater estas questões e pronunciar-se sobre:

-As medidas adequadas a implementar para a diminuição da densidade do coelho bravo na Ilha das Flores, designadamente a permissão de caçar entre o crepúsculo da tarde e o começo do crepúsculo da manhã.

CAPÍTULO II

ENQUADRAMENTO JURÍDICO

O direito de Petição enquadra-se no âmbito do art. 52.º da Constituição da República Portuguesa e é regulado e garantido pela lei n.º 43/90, de 19 de Agosto, com as alterações introduzidas pelas leis n.º 63/93, de 1 de Março e n.º 15/2003, de 14 de Junho. A apreciação na Comissão Permanente de



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Economia, exerce-se no âmbito do n.º 4 do art. 73.º do Estatuto Administrativo da Região Autónoma dos Açores e nos termos dos artigos 189.º a 193.º do regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

CAPÍTULO III

APRECIÇÃO NA GENERALIDADE E ESPECIALIDADE

A Petição surge da preocupação da população da Ilha das Flores com os prejuízos causados, nomeadamente nas áreas agrícolas, decorrentes da elevada densidade do coelho bravo na ilha.

A Comissão deliberou ouvir em audição o primeiro subscritor da Petição Senhor José Francisco Salvador Fernandes, o Presidente da Associação Agrícola das Flores, senhor José António Azevedo e o Secretário Regional da Agricultura e Florestas, Noé Rodrigues.

Audição do 1.º Subscritor da Petição realizou-se na Ilha das Flores, na delegação da ALRAA, no dia 25 de Junho de 2009.

O Senhor José Francisco Fernandes explicou que o aumento da densidade do coelho bravo na ilha das Flores tem causado inúmeros prejuízos na economia da ilha. A situação, na sua óptica, é tão grave que motivou a feitura de um abaixo-assinado, com mais de 400 assinaturas, em tempo recorde. “O coelho bravo “limpa” as pastagens para o gado e ataca todas as culturas agrícolas, que na ilha das Flores têm um carácter sobretudo de subsistência, é mesmo uma praga”. Na opinião do peticionário, as actuais limitações à caça nocturna não permitem fazer face à dimensão do problema. A caça de dia, mesmo sem limite de peças como prevê o regime de excepção para o mês de Junho, não é suficiente, pois os coelhos já se adaptaram aos métodos de caça. “Durante o dia os coelhos fogem dos caçadores”. Sendo que a melhor alternativa seria a



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

caça ao candeio, ou seja, desde o crepúsculo da noite ao início do crepúsculo da manhã, pois assim o número de peças capturadas seria muito maior.

O Deputado Jorge Macedo do PSD, começou a sua intervenção por salientar que já existiu um regime de excepção para a caça ao coelho na Ilha do Pico. E que se existir vontade política da parte do Governo dos Açores, o mesmo regime poderá ser aplicado na Ilha das Flores. O Deputado Jorge Macedo questionou o Senhor José Francisco sobre qual o limite de tempo que previa ser necessário, caso fosse aplicado o regime de excepção à Ilha das Flores, para resolver o problema da praga de coelho bravo.

O Deputado Duarte Moreira, do PS, questionou o peticionário sobre a existência de alguma associação de caçadores das Flores e sobre o número de caçadores locais activos e registados. O Deputado justificou a sua pergunta, pelo facto de estas associações poderem ter zonas limitadas de caça geridas pelos caçadores com regras específicas que permitem agilizar o processo de caça ao coelho bravo.

O Senhor José Francisco Fernandes, respondeu que sendo aplicado um regime de caça conforme o pretendido, bastariam os três meses antes da época de reprodução do coelho bravo. Por outro lado, chamou a atenção que o número de crias por coelho tem aumentado, devido à ausência de predador natural e abundância de alimento, de 3,4 para 6,7. Neste sentido, considera necessário que se tome com muita urgência medidas de controle da densidade do coelho bravo, pois a actual situação tenderá a piorar no futuro e os agricultores já passam dificuldades. Em relação à associação de caçadores e ao número de caçadores activos na ilha das Flores, o peticionário acredita que não são muitos os caçadores activos e registados, sendo que não tem conhecimento de nenhuma associação de caçadores local.

O Deputado Pedro Medina, do CDS/PP, salientou que é notória a praga de coelhos bravos na Ilha das Flores, pois basta andar nas estradas para detectar a presença de centenas de coelhos. Por outro lado, referiu que já foram criados



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

regimes de excepção à actual lei, que permitem a caça de noite e de dia. Referiu especificamente os casos das ilhas de São Jorge e do Pico.

O Deputado Manuel Herberto Rosa, do PS, referiu que durante muito tempo foi permitida a caça ilimitada de dia e ao candeio. Mas que actualmente os DLR 17/2007/A de 9 de Julho e o DRR 4/2009/A de 5 de Maio, dão um novo enquadramento sobre as zonas de caça, sobretudo ao nível da preservação dos recursos naturais. A legislação existente permite agir sobre esta matéria, nomeadamente pode ser feito um requerimento ao Secretário Regional da tutela, pelas associações agrícolas ou de agricultores por seu intermédio, para constituir zonas de caça com regras específicas. Na opinião do Deputado a limitação da caça ao candeio provém da nova lei das armas que obriga a um seguro sobre as armas de caça que não é válido durante a noite. Esta limitação imposta por uma lei sobre a qual a Região não tem competências legislativas, impede, segundo o Deputado, efectivamente a caça ao candeio pois não se pode caçar sem seguro.

O Deputado do PS, José Gaspar, referiu que para caçar é obrigatório ter carta de caçador, seguro de caça e seguro de arma. Na sua opinião é contraditório que o seguro de caça permita a caça a noite e o seguro de arma não contemple a utilização da mesma à noite.

O Deputado do PSD, António Maria, referiu que a praga de coelhos afecta de uma forma diferente as pessoas da Ilha das Flores, pois existe muita agricultura de subsistência. Infelizmente, diz o Deputado, são esses os mais afectados pela praga. Referiu, ainda, que é imperativo que o Governo dos Açores proporcione todos meios para que os caçadores das Flores possam resolver os problemas da praga de coelhos, mesmo que implique caçar ao candeio.

O Deputado Manuel Herberto referiu que na Ilha das Flores não há caçadores em grande número, sendo muito difícil que tão poucos pudessem resolver uma praga desta dimensão. E que o Deputado do PSD das Flores, não deve pedir



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

ao Governo dos Açores que actue ignorando as limitações que a lei nos impõe. Aconselhou os peticionários utilizarem as possibilidades previstas na lei de requerem ao Secretário da Regional da tutela a criação de um perímetro de caça.

O Deputado Jorge Macedo, referiu ser necessário encontrar alternativas para resolver o problema dentro da lei, seja através estudo das potencialidades da actual lei, ou seja através do estímulo ao chamado turismo de caça.

Audição do Presidente da Associação Agrícola da ilha das Flores, José António Azevedo, realizou-se na Ilha das Flores, na delegação da ALRAA, no dia 26 de Junho de 2009.

O Presidente da Associação Agrícola da Ilha das Flores, referiu que tem mantido contactos com as entidades públicas no sentido de alertar para a grave praga de coelhos bravos na Ilha das Flores, que muito tem afectado os agricultores. Saliou, que a caça ao coelho durante a noite é fundamental, pois a maior parte dos caçadores locais trabalha durante o dia, tendo apenas oportunidade para caçar durante a noite.

O Deputado do CDS/PP, Pedro Medina, considerou que o aumento da densidade do coelho bravo, é uma preocupação de todos os Deputados do CDS/PP e que se deve aplicar nas Flores, o mesmo regime de excepção à caça que se implementou nas ilhas de São Jorge e do Pico. O Deputado do CDS/PP questionou o Presidente da Associação Agrícola, sobre qual a zona de caça que deverá ser estabelecida. Tendo posto a dúvida entre as zonas baixas e as zonas altas da ilha.

O Presidente da Associação Agrícola referiu que a zona média alta da ilha está no centro das suas preocupações. Sendo que o Governo dos Açores, deverá agir rapidamente incidindo a sua acção em 3 passos:

1. Permitir a caça ao coelho ao candeio;
2. Estabelecer um número máximo de peças de caça elevado;



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

3. Manter um regime excepcional durante dois anos.

O Presidente justifica o segundo passo com o facto de se pretender fomentar a caça e não efectuar uma mortandade de coelhos, que para além de ser um acto bárbaro, prejudicaria o nome da ilha em termos ambientais.

O Deputado Manuel Herberto Rosa, salientou que se o coelho bravo é realmente uma praga, devemos utilizar todos os meios para a combater, nomeadamente fomentar o turismo de caça, pois devido ao reduzido número de caçadores locais não é possível efectivamente resolver o problema. Na opinião do Deputado o combate ao aumento da densidade do coelho bravo poderá ser uma oportunidade para obter uma mais-valia económica para a ilha desde que se devidamente aproveitada. Podendo inclusive a Associação Agrícola comercializar o coelho como peça de caça.

Para além disso referiu que a associação agrícola ou um agricultor pode, à semelhança do que aconteceu no Pico e em Santa Maria, requerer ao Governo a criação de medidas de correcção da densidade do coelho bravo, desde que explicita, o perímetro de caça, o tempo e o método de caça. Este pedido pode ser feito quer ao Governo dos Açores, quer ao serviço local existente, neste caso, os Serviços Florestais.

O Presidente da Associação Agrícola da Ilha das Flores, referiu, concordando com o Deputado Manuel Herberto Rosa, que é a favor da vinda de caçadores de fora da ilha, tendo porém algum receio que a vinda destes possa propiciar alguns excessos em termos de caça, como já aconteceu no passado. Por outro lado, salientou, que um caçador pode vender até 10 peças de caça por dia, tendo a Associação Agrícola já comprado algumas peças de caça no passado.

O deputado do PS, Duarte Moreira referiu que se deveria promover através da Associação Agrícola, uma zona de caça e uma associação de caçadores, bem como apostar fortemente na componente do turismo de caça.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

O Deputado do PSD, Jorge Macedo, referiu que na sua opinião, a resolução do problema passa por equacionar varias hipóteses. Em primeiro lugar o Governo dos Açores facilitar o acesso à caça sem restrições durante um período limitado, através de um regime de excepção previsto na legislação. Em segundo lugar fomentar o turismo de caça. Em terceiro lugar avaliar se será necessária a intervenção de medidas mais drásticas da parte do Governo regional, como por exemplo a introdução de alimentos contraceptivos como já acontece para o controlo da densidade de pombos em algumas cidades.

Audição do Secretário Regional da Agricultura e Florestas, Noé Rodrigues, realizou-se na Ilha do Faial, na Sede da ALRAA, no dia 8 de Julho de 2009.

O Secretário da Agricultura e Florestas começou por agradecer à Comissão de Economia a oportunidade que lhe foi dada para dar o ponto de vista do Governo sobre o problema do aumento da densidade do coelho bravo na Ilha das Flores.

Em primeiro lugar, o membro do governo, referiu que tem acompanhado o problema através de contactos regulares com a Associação Agrícola da Ilha das Flores, bem como, através dos Serviços Florestais da ilha.

Em relação à questão da caça, salientou que no mês de Junho foi possível caçar na ilha coelho bravo sem limite de peças. Por outro lado, de acordo como Decreto Legislativo Regional 17/2007/A de 9 de Julho e o Decreto Regulamentar Regional 4/2009/A de 5 de Maio, os agricultores individualmente, ou por meio associativo ou até qualquer cidadão que prove ser interessado na matéria, pode requerer aos serviços competentes acções de correcção da densidade do coelho bravo de acordo com as limitações da legislação em vigor.

O Deputado do PSD, Jorge Macedo, referiu que é urgente tomar medidas para resolver um problema que é, na sua opinião, muito grave para as populações



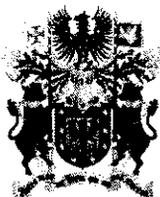
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

da Ilha das Flores. Saliu que estava em causa mais do que apenas uma ou outra exploração agrícola, pois na ilha das Flores muitas explorações tem um carácter de complemento à subsistência das pessoas. Pelas declarações do Secretário da Agricultura e Florestas era claro que o Governo não tencionava estudar e implementar nenhuma medida excepcional para corrigir a autentica praga de coelhos que afecta a população daquela ilha. Saliu que o Governo dos Açores, poderia criar medidas de correcção de densidade do coelho bravo, conforme previsto na legislação, bem como utilizar, conforme aplicado em muitos outros locais, alimentos contraceptivos para condicionar a reprodução da espécie. Disse que, a consequência da inacção do Governo, nesta matéria, será mais cedo ou mais tarde o aparecimento, de uma febre hemorrágica com consequências graves para toda a população de coelhos e para a saúde pública da ilha.

Por outro lado, tendo em conta a legislação vigente, questionou o Secretário da Agricultura e Florestas, sobre se aprovará o pedido de correcção de densidade do coelho bravo, se este for feito pelos interessados, tal como aconteceu com as medidas aprovadas para a Ilha do Pico. E se autorizará a caça ao candeio.

O Deputado do CDS/PP, Paulo Rosa, referiu que o período previsto, até ao fim do mês de Junho, para caçar coelho bravo sem limitações do número de peças e apenas durante o dia é manifestamente insuficiente para resolver o problema. Na sua opinião o Governo Açores deverá autorizar medidas de correcção do coelho bravo que impliquem por um lado, permitir também a caça ao candeio, por outro lado, que estas medidas de correcção decorram durante o tempo suficiente para terem algum efeito. O Deputado também questionou o Secretário da Agricultura sobre qual a posição do Governo do Açores sobre a caça ao coelho ao candeio.

O Deputado PS, Manuel Herberto Rosa, referiu que o papel do Governo dos Açores deve ser o de propiciar a resolução do problema através dos mecanismos disponíveis na legislação em vigor. Por um lado, as associações



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

existentes na ilha com interesse na matéria devem propor ao governo medidas de correcção da densidade do coelho bravo. Por outro lado, o Governo e as “forças vivas” da Ilha, deverão propiciar a vinda de caçadores externos para contribuir para a resolução do problema. Na opinião do Deputado, a caça ao candeio poderia originar problemas de segurança devido ao uso de armas de fogo durante a noite. Para além disso, considera, que com a nova lei das armas torna-se obrigatório segurar a arma para obter a licença de uso e porte de arma. Ora na sua opinião, os seguros de arma não cobrem o uso de arma de fogo à noite, o que inviabiliza a sua utilização na caça ao candeio. O Deputado também salientou, que as peças de caça deveriam ter uma utilização comercial, como forma de incentivar o aparecimento de mais caçadores na Ilha das Flores, referindo, que nos dias de hoje, é praticamente impossível encontrar coelho bravo à venda nos restaurantes e nos talhos.

O Deputado do Bloco de Esquerda, José Cascalho, referiu que em casos tão graves como este, o Governo dos Açores deverá agir com prontidão e eficácia. E que, respeitando, conforme a lei, todos os critérios ambientais estabelecidos, deverão ser estabelecidas medidas de correcção da densidade do coelho bravo.

O Secretário da Agricultura referiu ser uma irresponsabilidade propor a introdução de qualquer veneno que ponha em risco a saúde dos animais ou das pessoas que os consomem. Por outro lado, reafirmou existirem mecanismos na lei que permitem tomar medidas para correcção da densidade do coelho bravo e que estes mesmos mecanismos estão ao dispor de qualquer cidadão com interesse na matéria. Para além disso, referiu que o Governo pode apenas autorizar o que está previsto na lei.

O Deputado do PSD, Jorge Macedo, referiu que ninguém durante os trabalhos da Comissão tinha proposto combater a praga com venenos, pelo não percebia a referência do Secretário da Agricultura à utilização destes e voltou a



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

perguntar se o Governo autorizaria medidas de correcção à densidade do coelho bravo à semelhança do que foi autorizado em São Jorge e no Pico.

O Secretário respondeu, afirmando que um Governante não pode dar respostas antecipadamente, sem ter conhecimento de uma proposta específica relativa a uma matéria também ela específica.

CAPÍTULO IV

PARECER

A Comissão após as audições efectuadas, conclui que:

1. Na Região Autónoma dos Açores o regime jurídico da gestão sustentada dos recursos cinegéticos está regulado no Decreto Legislativo Regional n.º 17/2007/A, de 9 de Julho e foi regulamentada através do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2009/A de 5 Maio de 2009.
2. O Calendário venatório da Ilha das Flores aprovado para a época venatória de 2009/2010, que se desenvolve entre 1 de Julho de 2009 e 30 de Junho de 2010, permite a caça do coelho todos os dias, com o limite máximo de 18 (dezoito) peças por dia e por caçador. Nos grupos com cinco ou mais caçadores, 60 (sessenta) peças por dia e por grupo representando um acréscimo de 3 unidades por caçador face ao calendário do ano anterior, e alargou a área de caça às pastagens sob a administração do Serviço Florestal.
3. No ano de 2009 foi autorizada uma correcção da densidade do coelho bravo, na qual foi permitida a caça desta espécie, todos os dias, pelos



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

processos legais de caça, sem limite de peças, durante o mês de Junho, em redor de toda a Ilha.

4. A densidade de coelho bravo é muito elevada na ilha das Flores, provocando danos económicos muito significativos aos agricultores e aos florentinos em geral possuidores de pequenas hortas.
5. A densidade de coelho bravo existente, na ilha das Flores é um recurso cinegético com potencialidade económica que não está a ser devidamente aproveitado.
6. O número de caçadores existentes nos dois concelhos é muito reduzido, sendo estes, por si só, incapazes de corrigir a densidade existente.
7. O Decreto Regulamentar regional n.º 4/2009/A de 5 de Maio de 2009, prevê no seu art.º 79, que as populações de espécies cinegéticas podem, foras das condições regulamentares do exercício da caça, ser objecto de acções de correcção quando tal seja necessário, para prevenir ou minimizar a ocorrência de danos na fauna, na flora, florestas, na agricultura e na pecuária ou ainda protecção da saúde e segurança pública.
8. A correcção referida no ponto anterior, é feita a requerimento dos interessados.
9. Nos termos da lei vigente, deveriam ser criadas zonas de caça associativa e incentivado, através da promoção turística, o destino da ilha das Flores, como um destino de interesse do “turismo de caça”.
10. Deverá ser feito no futuro, e com carácter de urgência, um estudo científico relativo à densidade de coelho bravo, que esteja adequada às características de capacidade de suporte da fauna, flora, florestas, da agricultura e da pecuária ou ainda da protecção da saúde e



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

segurança pública da ilha das Flores, o qual deverá identificar os métodos mais adequados para o efectivo controle da densidade do coelho bravo.

11. A Petição por ter mais de trezentos subscritores e pelo seu conteúdo deverá subir a Plenário nos termos do artigo 192.º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

O Relator

Francisco V. César

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente

José de Sousa Rego